



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEDRAL / MA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Abertura: 12/07/2021 às 11h00min.

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ/MF nº 07.967.959/0001-40

End: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284

Proc. 0043/2021
Pág. 232

ba
Adul
04/127
Tsesta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS



FILIAÇÃO
 PALMENES BASTOS E MARIA FRANCISCA
 COELHO BASTOS

DATA NASCIMENTO: 10/07/1976 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: MIRINZAL - MA

OBSERVAÇÃO

Jose Ribamar Coelho Bastos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 85809225349 DNI: P-200 VIA-02
 REGISTRO GERAL: 000050206295-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2019
 REGISTRO CIVIL
 NASC. N.7635 FLS.189V LIV.19V

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 033821191147/030/0009 CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR: 

CNH: CNS:

MAI807912565 *[Signature]*
 IDENTIFICACAO/CARTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031296P3J4UOK3NURCHO70, 12/07/2021
 09:46:44, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Wayner Diniz dos Santos
 Escrevente Autorizado



Proc. 0043/2021
 Pág. 238

bagde

[Signature]

[Signature]

02
[Signature]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 02.05.2006 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Proc. 004312001
Pág. 239

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 08 de março de 2021.

0043,2021
240

[Handwritten signatures and initials]
04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03248635355	DARLLAN COELHO BASTOS
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Proc. 00431/2021
Pág. 05

Darllan
Jose Ribamar
05
Isabela
[Signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 15:52 SOB Nº 21600184711.
PROTOCOLO: 210291197 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101720589. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

1 – **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 10/07/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 50206295-9 SSPMA e CPF nº 858.092.253-49;

2 – **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 31/10/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 117222799-0 SSPMA e CPF nº 032.486.353-55, únicos sócios da sociedade empresária NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, estabelecida na Rua Abranches Moura, nº 04, Alemanha, São Luis-MA, Cep 65036-725, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02/05/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa ser na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS	630.000 quotas	R\$630.000,00
DARLLAN COELHO BASTOS	270.000 quotas	R\$270.000,00
TOTAIS	900.000 quotas	R\$900.000,00

Proc. 004312021
Pág. 242

06

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambientais, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2006 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II

Proc. 043/2001
Pág. 243

Marcos

Bastos

Telenta

[Assinatura]

07

8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Proc. 0043/2001
Pág. 244

III

B

08

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 25 de março de 2015

1º Ofício de Notas

Jose Ribamar Coelho Bastos
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

RG nº 50206295-9 SSPMA
CPF 858.092.253-49

Darllan Coelho Bastos
DARLLAN COELHO BASTOS

RG nº 117222799-0 SSPMA
CPF nº 032.486.353-55

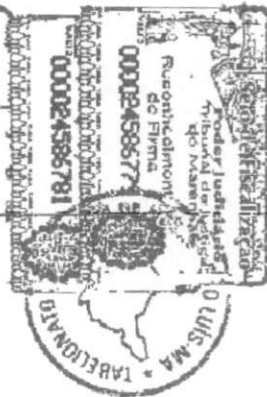
1º Ofício de Notas

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR. TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO TÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO, CEP: 65020-590 FONE: 33 3231-8008
e-mail: tabritito@titosoares@gmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em 15/03/2015 às 15:05:57

São Luis-MA, 25 de Março de 2015 às 15:05:57

Genilson-Christina Pereira



Proc. 0043/2001
Pág. 245

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em 15/03/2015 às 15:05:57



15/024770-2

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em 15/03/2015 às 15:05:57

São Luis-MA, 25 de Março de 2015 às 15:05:57

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em 15/03/2015 às 15:05:57

São Luis-MA, 25 de Março de 2015 às 15:05:57

IV

bejula
09
T. Bastos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

1 **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 10/07/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 50206295-9 SSPMA e CPF nº 858.092.253-49;

2 **EDINÊ FREIRE COELHO**, brasileira, natural de São João Batista-MA, solteira, data de nascimento 09/11/1961, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luis-MA, Cep 65025-680, portador do RG nº 686.936 SSPMA e CPF nº 270.051.433-53, únicos sócios da sociedade empresária NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, estabelecida nesta Capital, na Rua H, nº 45, Cohatrac I, Cep 65053-650, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02/05/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA É admitido na sociedade o Sr. **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 31/10/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 117222799-0 SSPMA e CPF nº 032.486.353-55.

Proc. 0023/2021
Pág. 246

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade a sócia **EDINÊ FREIRE COELHO**, possuidora de 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **DARLLAN COELHO BASTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social que era R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando as quotas assim subscritas:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS	630.000 quotas	R\$ 630.000,00
DARLLAN COELHO BASTOS	270.000 quotas	R\$ 270.000,00
TOTAIS	900.000 quotas	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA QUARTA O endereço da sociedade passa ser na Rua Abranches Moura, nº 04, Alemanha, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-725.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da sociedade passa a ser: construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambientais, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador.

Parágrafo Único A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

Proc. 0043/2021
Pág. 242

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem a sua sede na Rua Abranches Moura, nº 04, Alemanha, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-725.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS	630.000 quotas	R\$ 630.000,00
DARLLAN COELHO BASTOS	270.000 quotas	R\$ 270.000,00
TOTAIS	900.000 quotas	R\$ 900.000,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA QUARTA O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesiano, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador.

Parágrafo Único A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

Pro. 0043/2006
Pág. 218

CLÁUSULA QUINTA A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2006 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and initials:
Bastos
Coelho
L2
A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA NONA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Proc. 00431202
Pág. 249

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interdito serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luís - MA, 08 de agosto de 2013

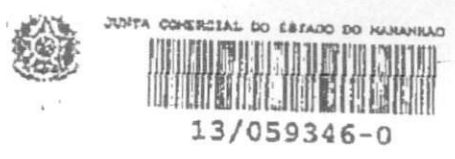
1º Ofício de Notas
José Ribamar Coelho Bastos
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
RG nº 50206295-9 SSPMA
CPF nº 858.092.253-49

1º Ofício de Notas
Darllan Coelho Bastos
DARLLAN COELHO BASTOS
RG nº 117222799-0 SSPMA
CPF nº 032.486.353-55

1º Ofício de Notas
Ediné Freire Coelho
EDINÉ FREIRE COELHO
RG nº 686.936 SSPMA
CPF nº 270.051.433-53

Assinatura

TABELIONADO NA PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
 TABELÃO LTR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELÃO SUSTITUTO - FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 55020-580 - FONE: 3231-9116
 e-mail: control@tblcoel.net.br; tblcoel.com
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS; EDINÉ FREIRE COELHO; DARLLAN COELHO BASTOS. Em data de validade: 08/08/2013
 São Luís - MA, 08 de Ago de 2013
 Thegnara Severina
 T.º 013 de 16.40.32.



Proc. 00013/2013
Pág. 250

T.º Severina

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2013 SOB O NÚMERO 20130593460
 protocolo 13/059346-0
 empresa 21 2 0059564 8
 NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

Assinatura
 CLEDIVICE BASTOS DA FONSECA
 SECRETARIA GERAL

Nº AF 044.653

14



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

020508

1. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, data de nascimento 10/07/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10B, nº 3, Residencial Pinheiros, São Luis-Ma, Cep 65062-703, portador do RG nº 50206295-9 SSPMA e CPF nº 858.092.253-49; e

Proc. 00431/2001
Pág. 251

2. **EDINÉ FREIRE COELHO**, brasileira, natural de São João Batista-Ma, solteira, data de nascimento 09/11/1961, empresária, portadora do RG nº 686.936 SSPMA e CPF nº 270.051.433-53, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luis-Ma, Cep 65025-680, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**” e terá sede na Rua H, nº 45, Cohatrac I, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65053-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

SÓCIOS:	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS	70%	245.000	245.000,00
EDINÉ FREIRE COELHO	30%	105.000	105.000,00
TOTAIS	100%	350.000	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações,

15

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria e elaboração de projetos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

Parágrafo Único – A sociedade terá um responsável técnico devidamente registrado no CREA.

Proc. 00431/2021
Pág. 252

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir data do arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

Proc. 0043, 2021
Pág. 253

D. J. J.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

17

T. Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis-Ma, 25 de abril de 2006.

Donheço a Firma
José Ribamar Coelho Bastos
 José Ribamar Coelho Bastos
 RG nº 50206295-9 SSPMA
 CPF nº 858.092.253-49

Donheço a Firma
Edinê Freire Coelho
 Edinê Freire Coelho
 RG nº 686.936 SSPMA
 CPF nº 270.051.433-53

Seto de Fiscalização
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO MARANHÃO
 005164303
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Seto de Fiscalização
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO MARANHÃO
 005164304
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Publizado por
 Uru de
 Maranhão 25 ABR 2006
 Em To... da venda...
 SALES SOARES
 SALES SOARES
 VIEGAS

Proc. 0043/2006
 Pág. 254

Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/05/2006
 SOB O NÚMERO, 21200596648
 Protocolo. 06/013243-4

NORCOP-NORDESTE CONSTRUÇÃO E
 PROJETOS LTDA.

[Assinatura]
 CLAUDIO CÉSAR COELHO FILHO
 SECRETÁRIO GERAL.

[Assinatura]
 Karim Peres
 Advogado OAB 10.030

[Assinaturas]
 b... Te...
 18

0043/2021
255



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/03/2015 Sob N° 20150247702
Protocolo : 150247702 de 31/03/2015 NIRE: 21200596648
NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
Chancela : 9AB9EDD0450994CC3913F362534FB6CE4C8C24A3

São Luís, 01/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Proc. 0043/2021
Pág. 255

19



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Proc. 00431/2021
Pág. 256

Consulta realizada em: 02/07/2021 15:53:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **07.967.959/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials:
Two signatures at the bottom center.
A large handwritten number "20" on the right side.
A signature "T. Costa" on the right side.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. 00431/2021
Pág. 257

Boh *Alcides* *Tseata* *JJ*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Proc. 00431/2021
Pág. 258

Nome completo: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.967.959/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:48 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E80L020721155248

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JJ
T. Costa
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF/CNPJ: 858.092.253-49

Proc. 004312021
Pág. 254

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:53:14 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XVBZ020721155314

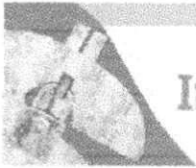
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

Teosta 43

[Assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2021 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.967.959/0001-40.

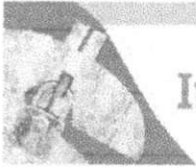
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DF.604F.BB70.7919 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc. 00431/2021
Pág. 260

[Handwritten signatures and initials]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2021 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 858.092.253-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DF.606C.2873.5948 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc. 000131/2021
Pág. 261

TSE/STJ

25

FILTROS APLICADOS:

Nome: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.967.959/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 15:48:02

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Proc 0043/2021
Pág. 202

Handwritten signature

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF / CNPJ: 858.092.253-49

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 15:48:02

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Pro 000431/2021
Pág. 263

02/07/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.967.959/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 15:50:18

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signatures and initials

Teosta

*PROD 004312021
Pág. 2621*

Handwritten marks and initials

02/07/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF / CNPJ: 858.092.253-49

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 15:50:18

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Jose
Bastos
20

Proc 0013 / 2021
265



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.967.959/0001-40
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS FRANCESES, 36-B - LOJA 09 36-B - SANTO ANTONIO - São Luis / Maranhão

Proc. 004312001
Pág. 266

T. Costa
30

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.967.959/0001-40 DUNS®: 89*****93
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: JRB EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Proc. 00431/2021
Pág. 267

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/08/2021
FGTS Validade: 17/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/09/2021
Receita Municipal Validade: 05/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Da Silva
T. Costa

31

[Assinatura]

[Assinatura]

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/07/2021 17:01

CPF: 858.092.253-49 Nome: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.967.959/0001-40 DUNS®: 89*****93
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: JRB EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA	0000007502	30/07/2021

Proc. 00431/2021
Pág. 268

Jose Ribamar Coelho Bastos
Tseata 32
[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.967.959/0001-40 DUNS®: 89*****93
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: JRB EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Proc. 0043/2021
Pág. 269

Handwritten signatures and marks:
- A signature that appears to be "Bastos" written vertically.
- A signature that appears to be "Bastos" written horizontally.
- The number "33" written in the upper right.
- A vertical signature or mark on the far right.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.967.959/0001-40 DUNS®: 89*****93
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: JRB EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Proc. 00431/2021
Pág. 220

T. Sebastião 34
Bastão
Bastão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
PRAÇA GOVERNADOR NEWTON BELLO, nº 66 – CENTRO – CEP: 65.260-000
CNPJ: 06.235.006/0001-24

CADASTRO DE FORNECEDORES

Esta Comissão, juntamente com o controle interno, fazendo o exame das condições das capacidades da empresa abaixo caracterizado, **certificam** que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantidos por esses Órgãos, tendo apresentado a documentação suficiente para a prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar para participar de licitação sob as modalidades das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.967.959/0001-40

ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Bairro Santo Antonio, São Luis-MA, CEP: 65.036-284.

SÓCIOS:

José Ribamar Coelho Bastos

CERTIFICO que a empresa acha-se registrado no **Cadastro Geral de Fornecedores**, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitação, assim como prestação de serviços, observando o disposto no artigo 34 combinado com o parágrafo 1º do artigo 36 da lei 8.666/93- DOU de 22.06.93 e alterações posteriores.

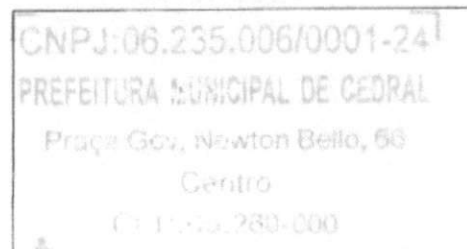
Cedral-MA, 06 de julho de 2021.

T. Costa
Assinatura da Presidente da CPL
Tatienne da Silva Costa
Presidente da CPL

Proc 0043/2021
Pág. 271

M. Silva

Costa
Carimbo do CNPJ



35

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.959/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JRB EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

baile

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DOS FRANCESES	NUMERO 36-B	COMPLEMENTO LOJA 09 36-B
--------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 65.036-284	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRBEMPRESAMENTOS.SLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8844-0709
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 22:01:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Proc 0043/2021
Pág. 222

Tsesta
36

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.959/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOS FRANCESES	NUMERO 36-B	COMPLEMENTO LOJA 09 36-B
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------------

CEP 65.036-284	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRBEMPREENDIMENTOS.SLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8844-0709
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **22:01:38** (data e hora de Brasília).

73020

Página: 2/2

37

D2021

Deu

Proc. 00431.2021
Pág. 223

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.967.959/0001-40
NOME EMPRESARIAL: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/07/2021 às 22:03 (data e hora de Brasília).

Proc 0043 2021
Pág. 224

Bastos

Bastos

38

Bastos

[Handwritten mark]



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.967.959/0001-40 Inscrição Estadual: 12.227131-9
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS FRANCESES
Número: 36-B Complemento: LOJA 09 36-B
Bairro: SANTO ANTONIO
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65036284 DDD: Telefone: 88239938

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDP a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/07/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Proc 004312021
275

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

39

INSC. ESTADUAL: 12.227.131-9
RAZÃO SOCIAL: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

ULTIMA ALTERAÇÃO: 15/03/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.967.959/0001-40 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600184711 CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/05/2006 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 4000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65036-284 ENDEREÇO AVE DOS FRANCÊSES NÚMERO: 36-B
COMPLEMENTO: LOJA 09 36-B
PONTO DE REFERENC.: POSTO COMBUSTAVEL BR PETROBRAS BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: SÃO LUÍS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8823-9938 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO AVE DOS FRANCÊSES NÚMERO: 36-B
COMPLEMENTO: LOJA 09 36-B
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SÃO LUÍS
TELEFONE: (98)8823-9938 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

Proc 00431/2021
Pág. 270

baofb

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
9	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
13	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
14	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
18	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
19	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
20	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
21	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
22	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
23	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
24	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
25	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
26	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

40



Handwritten signature

Handwritten signature

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
28	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
29	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
30	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
31	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
32	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
33	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
34	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
35	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
36	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
37	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	801 - EMPRESARIO
05009225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGAÇÕES / CANCELAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Proc. 00431/2021
Pág. 272

Barfa

Telato

Sted

41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

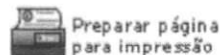
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:23 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **C12A.666E.7030.2052**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



ba...

Xelostar

TR...

Proc 004312021
Pág. 278

42

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 164905/21

Data da

23/05/2021 22:47:02

Inscrição Estadual: 122271319

CPF/CNPJ: 07967959000140

Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 36-B LOJA 09 36-B CEP: 65036284

Telefone: (98)88239938

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. 004312021
229

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

43

[Handwritten signature]

Data impressão: 24/05/2021 09:56:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030467/21

Data da

28/04/2021 18:20:00

Inscrição Estadual: 122271319

CPF/CNPJ: 07967959000140

Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 36-B LOJA 09 36-B CEP: 65036284

Telefone: (98)88239938

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. 00431/2021
Pág. 280

Degla

F. Costa

44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO

1020210092140689



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006193912021

Validade: 05/10/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.967.959/0001-40	Inscrição Municipal: 57088001
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS FRANCESES	
Número: 36-B	Complemento: LOJA 09 36-B
Bairro: SANTO ANTONIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036284

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de junho de 2021 às 00:09**, sob o código de autenticidade nº **B69219916E4E73D97F40CB64FC9FF7E6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Proc. 004312021
Pág. 281

[Handwritten signatures]

Tseosta

45

[Handwritten signature]



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Proc. 0043/2021
Pág. 282

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências lins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- The name "Tselista" written vertically on the right.
- A signature at the bottom right.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.967.959/0001-40

Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV DOS FRANCESES 36 B LOJA 09 36B / SANTO ANTONIO / SAO LUIS /
MA / 65053-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001340757013436

Informação obtida em 05/05/2021 20:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

T. S. Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 00431/2021
Pág. 287

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Certidão n°: 14858818/2021

Expedição: 05/05/2021, às 22:04:53

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.967.959/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Proc. 004312021
Pág. 288

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (JRB EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 07.967.959/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/07/2021, às 22h31

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4APfAkS.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Handwritten signatures and initials:
Teresa
D. J. B.

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		1.384.697,26
DEDUÇÕES DA RECEITA		
IMPOSTO SIMPLES		98.188,57
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.286.508,69
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		827.747,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		458.761,53
DESPEAS OPERACIONAIS		
DESPEAS ADMINISTRATIVA	206.649,33	
DESPEAS FINANCEIRA	1.648,76	208.298,06

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		250.463,44

Proc 0043/2021
Pág. 289

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Coelho Bastos
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
 São Luis-MA Cep 65036-284
 CNPJ: 07.967.959/0001-40
 NIRE: 21600184711

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA	2.950,60	
BANCOS	83.649,52	86.600,12

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES	197.975,28	284.575,40
----------	------------	------------

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.548,50	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.875,25	
FERRAMENTAS	88.016,36	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	976.475,24	1.088.915,35

TOTAL DO ATIVO

1.373.490,75

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES	2.879,00	
--------------	----------	--

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	16.236,36	
----------------------------	-----------	--

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS A RECOLHER	914,16	
FGTS A RECOLHER	609,44	1.523,60
		20.638,96

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

900.000,00

LUCROS ACUMULADOS

452.851,79 1.352.851,79

1.373.490,75

SÃO LUÍS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Proc. 0043/2021
 Pág. 290

José Ribamar Coelho Bastos
 Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
 CRC-MA 8487

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 3 de 4

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2020

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{284.575,40}{20.638,96} = 13,78$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{284.575,40}{20.638,96} = 13,78$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.373.490,75}{20.638,96} = 66,54$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{20.638,96}{1.373.490,75} = 0,01$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

Proc. 00431/2021
Pág. 291

José Ribamar Coelho Bastos
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tárisis Soares Barbosa
CRC-MA 8487



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Proc. 00431/2021
Pág. 292

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 12:58 SOB N° 20210453680.
PROTOCOLO: 210453680 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102439980. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

56



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102474301 em 13/04/2021, protocolo 210513713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600184711
CNPJ:	07967959000140
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	

Proc. 0043/2021
Pág. 293

Handwritten signatures and initials:
T. Soares
D. Bastos

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 11:55:28 SOB Nº
20210513713.
PROTOCOLO: 210513713 DE 12/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102474301. NIRE: 21600184711.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2021

Handwritten number: 57

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 06, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis-MA, Cep 65036-284, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600184711 em 15.03.2021.

São Luís-MA, 01 de Janeiro de 2020

José Ribamar Coelho Bastos
Titular CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

Proc. 00431/2021
Pág. 294



Tseosta



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 06, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis-MA, Cep 65036-284, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600184711 em 15.03.2021.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

José Ribamar Coelho Bastos
Titular CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

Proc. 0003/2021
Pág. 295



Tsoaraw





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Proc 00431/2021
Pág. 296

[Handwritten signatures]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 11:55:23 SOB N°
20210513713.
PROTOCOLO: 210513713 DE 12/04/2021. NIRE: 21600184711.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2021

60

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 ENDEREÇO: Av. dos Franceses n° 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
 São Luis-MA Cep 65036-284
 CNPJ: 07.967.959/0001-40
 NIRE: 21600184711

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Proc. 00431/2021
 Pág. 297

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, fundada por seu titular José Ribamar Coelho Bastos, com início de atividades em 02.05.2006, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Handwritten signatures and initials:
 Tsesta
 Daga
 [Signature]

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Proc. 0043/2021
Pág. 298

Dafib
Tselosta

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

José Ribamar Coelho Bastos
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O






Proc. 0013/2021
Pág. 299



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Proc 0043/2021
Pág. 300

Tseosta

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 09:57 SOB N° 20210803851.
PROTOCOLO: 210803851 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104183347. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

64

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002697
Nome: TARSIS SOARES BARBOSA CPF: 516.069.843-49
CRC/UF n.º MA-008487/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 29.08.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

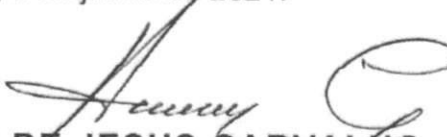
CPF: 516.069.843-49 Controle: 6870.7184.7497.7811

Proc 00431 2021
30 L

[Handwritten signatures]
T. Soares

65

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia oito (08) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **07.967.959/0001-40**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 8 de junho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

Proc. 00431/2021
Pág. 302



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA

07.967.959/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.IHCS.VN0F.TY7A.J2UU.BACS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Proc. 00431/2021
Pág. 303



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
PRAÇA GOVERNADOR NEWTON BELLO, nº 66 – CENTRO – CEP: 65.260-000
CNPJ: 06.235.006/0001-24

Proc. 00431/2021
Pág. 204

CADASTRO DE FORNECEDORES

Esta Comissão, juntamente com o controle interno, fazendo o exame das condições das capacidades da empresa abaixo caracterizado, **certificam** que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantidos por esses Órgãos, tendo apresentado a documentação suficiente para a prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar para participar de licitação sob as modalidades das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.967.959/0001-40

ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Bairro Santo Antonio, São Luis-MA, CEP: 65.036-284.

SÓCIOS:

José Ribamar Coelho Bastos

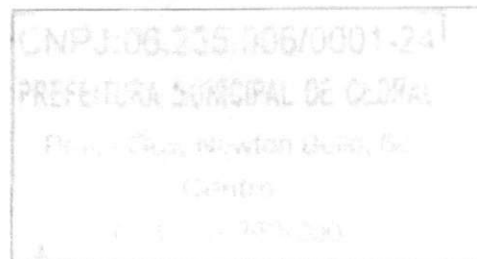
CERTIFICO que a empresa acha-se registrado no **Cadastro Geral de Fornecedores**, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitação, assim como prestação de serviços, observando o disposto no artigo 34 combinado com o parágrafo 1º do artigo 36 da lei 8.666/93- DOU de 22.06.93 e alterações posteriores.

Cedral-MA, 06 de julho de 2021.

Assinatura da Presidente da CPL

Tatienna da Silva Costa
Tatienna da Silva Costa
Presidente da CPL

Carimbo do CNPJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Proc. 00431/2021
Pág. 305

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_01072021_184930_854**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ba...
...
...

69



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662
 Proposta: 3033336
 Controle Interno (Código Controle): 753546137
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0279662

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Prop. 00431 2021
 Pág. 300

Nome:
 RG:
 Cargo:

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *Handwritten signature*
 - Middle left: *Handwritten signature*
 - Middle: *T. S. Costa*
 - Right: *Handwritten signature*

70



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662

Proposta: 3033336

Controle Interno (Código Controle): 753546137

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

Proc. 004312021
Pág. 309

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures]
73



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662
Proposta: 3033336
Controle Interno (Código Controle): 753546137
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

Proc: 004312021
Pág: 310

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Tafel

Tseata

74

Posta

Assin

Grid of asterisks for digital signature verification.

exterior ficará totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Prod 3112021
Pag 311

Assin

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662

Proposta: 3033336

Controle Interno (Código Controle): 753546137

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662

Proposta: 3033336

Controle Interno (Código Controle): 753546137

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

Proc. 0043/2021
Pag. 312

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662
 Proposta: 3033336
 Controle Interno (Código Controle): 753546137
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000



Handwritten signature

Proc. 00431/2021
 Pág. 313

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signature

Handwritten signature
77



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662

Proposta: 3033336

Controle Interno (Código Controle): 753546137

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

bas

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Proc. 0043/2021
Pág. 314

[Handwritten signature]

T. Costa
78



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662

Proposta: 3033336

Controle Interno (Código Controle): 753546137

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

Proc 0043/2021
Pag 315

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

79



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662

Proposta: 3033336

Controle Interno (Código Controle): 753546137

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

Proc. 004312021
316

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

15/02/2021

80



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662

Proposta: 3033336

Controle Interno (Código Controle): 753546137

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

Proc. 0043 0021
Pág. 312

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

81



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662
Proposta: 3033336
Controle Interno (Código Controle): 753546137
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

Dado

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Processo 00312021
Pág. 318

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Assinatura]

[Assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662
Proposta: 3033336
Controle Interno (Código Controle): 753546137
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

2021

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

Proc. 004312021
Pág. 319

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2021

Testa 83



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662
 Proposta: 3033336
 Controle Interno (Código Controle): 753546137
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

[Handwritten signature]

Proc. 004312021
 Pág. 221

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.616,57	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.616,57	12/07/2021	12/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	19/07/2021	10454174	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

85

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/07/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279662

Proposta: 3033336

Controle Interno (Código Controle): 753546137

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279662.000000

Proc. 00413/2021
Pág. 322

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

CNPJ: 06.235.006/0001-24 AVENIDA GOVERNADOR NEWTON BELLO, 66 - Cedral - MA

DADOS DO TOMADOR: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40 - AV DOS FRANCESES 36 - SAO LUIS - MA - B LJ 09 36 B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador Proc. <u>0043 / 0021</u> Pág. <u>323</u>	Vencimento	19/07/2021
	Nosso Número	04842405
	Número do Documento	10454174
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.967.959/0001-40
AV DOS FRANCESES 36 65036284 SAO LUIS, MA
f. emissão apólice 10-0775-0279662

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 84240.501019 5 86860000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	19/07/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	04842405
12/07/2021	10454174	NS	N	12/07/2021	(=) Valor do Documento	190,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: itasareceber@juntoseguros.com.					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ: 07.967.959/0001-40
AV DOS FRANCESES 36 65036284 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0279662

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signature

Handwritten signature

87



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 846182/2021
Emissão: 03/05/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: Yw6ww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(veis) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Registro: 0000007502

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 15/03/2021

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS FRANCÊSES, 36 B, LOJA 09, 36 B, SANTO ANTÔNIO, SÃO LUÍS, MA, 65036284

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/06/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007502EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: 601.932.653-54

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA



88



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 846182/2021
Emissão: 03/05/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: Yw6ww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49

Função: EMPRESÁRIO

Proc. 00431/2021
Pág. 325

Handwritten initials/signatures



89



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 846439/2021
 Emissão: 06/05/2021
 Validade: 30/07/2021
 Chave: 7Cxb7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: 601.932.653-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000007502

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 00213/2021
 Pág. 306

[Handwritten signatures]



90

CONTRATO DE TRABALHO**por prazo indeterminado**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP**, Nome Fantasia: **NORCOP**, CNPJ: 07.967.959/0001-40, com sede na Av Dos Holandeses, Nº 14, Sala: 612, Edif. Century Multiemp., Ponta Do Farol, São Luís /MA, CEP: 65.077-635, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade Nº. 50206295-9 SSP/MA E CPF Nº. 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua 10, QD. 10-B, nº 3, Res. Pinheiros, São Luís/MA, CEP: 65064-427, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, Engenheiro Civil, CREA nº **111610421-0**, RG Nº. 213195720023 SSP/MA E CPF Nº. 601.932.653-54, residente na Av. Beta, Sn, Cond Athenas Park 01, Bl 12, Apto 201, Parque Athenas, São Luís, MA, CEP: 65072-120, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Responsável Técnico** de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 6.600,00** (Seis Mil e Seiscentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **05 (cinco)** horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por Prazo Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Jose Ribamar Coelho Bastos
 NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP
 JOSE DE RIBAMAR COELHO BASTOS
 Sócio-Adm CPF: 858.092.253-49

Nauro Daniel Rocha de Sousa
 NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
 CREA/MA nº. 111610421-0
 CPF: 601.932.653-54

Proc. 00431/2021
 Pág. 327

Ribeiro
Bastos

Telista

91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2638217/2021, emitido em 10/03/2021.
 Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado no andam em 10/03/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210400873

Folha 4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116104210

Registro: 1116104210MA

2. Contratante

Contratante: NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.967.959/0001-40

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: SALA: 612; EDIF: CENTURY MULTIEMP.;

Bairro: PONTA DO FAROL

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65077635

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: SALA: 612; EDIF: CENTURY MULTIEMP.;

Bairro: PONTA DO FAROL

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65077635

Data de início: 26/02/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

5,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA - CPF: 601.932.653-54

NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ:

07.967.959/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303065903

Proc. 0043/2021
Pág. 328

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B94C4
Impresso em: 08/03/2021 às 13:00:20 por: ip: 177.55.91.148

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Tseorta

92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2638217/2021, emitido em 10/03/2021.
Documento do Protocolo 33 (Vinculado ao passo 1), anexado por artant em 11/03/2021





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

806532/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**
Registro: **1116104210MA** RNP: **1116104210**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc. 00431/2021
Pág. 329

Número da ART: **MA20180210242** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/10/2018** Baixada em: **15/10/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **441**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Contrato: Celebrado em: **02/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.191.019,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **-----**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Data de início: **02/04/2018** Conclusão efetiva: **10/10/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 200.00 unidade;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) A SEREM IMPLANTADOS NOS POVOADOS CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUMMA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 806532/2018
22/10/2018, 10:42
ydAwZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ydAwZ

Testa

93

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.





Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.865.068/0001-69, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº.14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, na cidade de São Luís / MA, através do seu responsável técnico o Engº. Civil **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, CREA Nº. 1116104210, Executou os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) IMPLANTADOS NOS POVOADOS CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME A ART nº. MA20180210242**, no período de **02 / 04 / 2018 a 10 / 10 / 2018** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**.

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum /MA, 15 de outubro de 2018.


 Prefeito Municipal
 Cleomar Tema Carvalho Cunha


 Engenheiro Fiscal da Prefeitura
 Franknilva Vieira da Silva Matos
 Engº Civil - CREA 110393427-9


 Engenheiro Responsável pela
 execução dos serviços
Nauro Daniel Rocha de Sousa
 Engº. Civil - CREA 1116104210

DETALHADOS OS SERVIÇOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Proc. 0043/2021
 Pág. 330




 94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, em 22/10/2018



Certidão nº 806532/2018
 05/05/2021, 21:04
 Chave de Impressão: ydAwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ROC 00043/2021
Pág. 331

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANT.
1		IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA			
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	SINAPI	M2	6,36
1.1.2	93358	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	SINAPI	M3	0,67
1.2		FUNDAÇÕES			
1.2.1	95467	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30)cm	SINAPI	M3	0,56
1.2.2	95474	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	SINAPI	M3	0,29
1.3		ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
1.3.1	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	26,15
1.3.2	73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	0,79
1.4		PAVIMENTAÇÃO			
1.4.1	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	1,99
1.4.2	87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². AF 06/2014	SINAPI	M2	3,22
1.5		COBERTURA			
1.5.1	92542	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	SINAPI	M2	9,46
1.5.2	94201	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	SINAPI	M2	9,46
1.6		REVESTIMENTO DE PAREDES			
1.6.1	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	26,60
1.6.2	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	26,60
1.6.3	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	26,60
1.6.4	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	11,00
1.7		CALÇADA			
1.7.1	93358	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	SINAPI	M3	0,12
1.7.2	83518	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	SINAPI	M3	0,35
1.7.3	98995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0,33
1.7.4	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	1,64
1.7.5	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	2,46
1.8		ESQUADRIA DE MADEIRA			
1.8.1	91295	Porta em madeira de lei, tipo almofada (0,60x2,10)m, esp = 3cm incluindo caixa, dobradiças e fechadura	SINAPI	UN	1,00
1.9		SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO			
1.9.1	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,30
1.10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.10.1	89957	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros)	SINAPI	UN	1,00
1.10.2	S01200	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	ORSE	un	1,00
1.10.3	S01200	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	ORSE	un	1,00
1.10.4	00011832	Torneira para lavatório em pvc	SINAPI	UN	1,00
1.10.5	00001368	Chuveiro comum em plástico branco, com cano	SINAPI	UN	1,00
1.10.6	89957	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, em 22/10/2018



Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04

Chave de Impressão: ydAwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.





Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

PROJ. 0013/2021
 pag. 332

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)
 POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
1.11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
1.11.1	801679	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusivo, interligação à caixa sifonada	ORSE	un	1,00
1.11.2	89957	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusivo, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e duto para o sumidouro e conexões	SINAPI	UN	1,00
1.11.3	89707	Caixa sifonada com greiha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusivo, interligação à caixa de inspeção	SINAPI	UN	1,00
1.11.4	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SINAPI	UN	1,00
1.12 LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
1.12.1	95469	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00
1.12.2	00001030	Caixa de descarga plástica de sobrepôr (externa), com tubo de descarga e engate flexível	SINAPI	UN	1,00
1.12.3	86904	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular-fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00
1.13 INSTALAÇÃO ELETRICA					
1.13.1	500641	Ponto de Luz	ORSE	un	1,00
1.14 PINTURAS					
1.14.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	22,10
1.14.2	79464	Pintura a óleo, duas demãos	SINAPI	M2	3,19
1.15 CAIXA DE INSPEÇÃO					
1.15.1	74077/002	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	0,42
1.15.2	93358	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	SINAPI	M3	0,17
1.15.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	0,72
1.15.4	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0,72
1.15.5	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	0,72
1.15.6	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0,72
1.15.7	95957	Laje de concreto armado pré-moldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4,6mm	SINAPI	M3	0,01
1.15.8	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	0,16
1.15.9	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0,16
1.15.10	96995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0,17
2 INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO					
2.1	C4595	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	SEINFRA	UN	1,00
3 CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
3.1	74077/002	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	2,99
3.2	93358	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	SINAPI	M3	4,93
3.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	9,90
3.4	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	9,00
3.5	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	9,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, emitida em 22/10/2018



Certidão nº 806532/2018
 05/05/2021, 21:04
 Chave de Impressão: ydAwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] 96



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)
 POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UND	QUANT.
3.6	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	9,90
3.7	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,15
3.8	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	2,00
3.9	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	2,00
3.10	89714	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	SINAPI	M	2,00
3.11	95995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0,15
4	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES				
4.1	73992/001	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	1,13
4.2	93358	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	SINAPI	M3	2,26
4.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	16,28
4.4	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,05
4.5	89714	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	SINAPI	M	2,00
4.6	95995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0,07
4.7	73873/002	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	SINAPI	M3	0,23
5	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO				
5.1	COTAÇÃO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira propria para filtro	PROPRIA	UN	1,00
6	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES				
6.1	72132	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	3,32
6.2	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32
6.3	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	3,32
6.4	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32
6.5	00001746	Pia aço inoxidável 130x0,60 cm com 1 cuba	SINAPI	UN	1,00
6.6	00011832	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	SINAPI	UN	1,00
6.7	89358	Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
6.8	00006149	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	SINAPI	UN	1,00
6.9	89724	Joelho PVC 90° esgoto 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
6.10	89448	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	SINAPI	M	12,00
6.11	89355	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm (NBR-5648)	SINAPI	M	6,00
6.12	89371	Luva PVC soldável/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	SINAPI	UN	1,00
6.13	86879	Válvula em plástico branco 1.1/4" x 1.1/2" c/ saída lisa 40mm p/ tanque	SINAPI	UN	1,00
6.14	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	0,56
7	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES				
7.1	86876	Tanque monobloco de granitina ou marmorte, modelo popular com 1 esfregador	SINAPI	UN	1,00
7.2	72132	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	3,32
7.3	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32
7.4	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	3,32
7.5	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, em 22/10/2018 emitida



Certidão nº 806532/2018
 05/05/2021, 21:04
 Chave de Impressão: ydAwZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Proc 0043/2021
 Pág 333

Handwritten signatures and initials: Fy, D, T, Tseata, 97





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
7.6	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	3,32
7.7	00011832	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	SINAPI	UN	1,00
7.8	89358	Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
7.9	00006149	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	SINAPI	UN	1,00
7.10	89724	Joelho PVC 90° esgoto 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
7.11	89448	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou águas pluviais prediais DN 40mm	SINAPI	M	6,00
7.12	89365	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm(NBR-5646)	SINAPI	M	6,00
7.13	89371	Luva PVC soldável/rosca p/ água fria predial 20mm x 1/2"	SINAPI	UN	1,00
7.14	86879	Válvula em plástico branco 1.1/2" x 1.1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	SINAPI	UN	1,00
7.15	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	0,56
8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS				
8.1	74051/002	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR BDI TOTAL:

VALOR TOTAL:

VALOR TOTAL(200X):

9 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA					
9.1	COMP-317798	Placa da Obra - BDI = 0,00	PROPRIA	UN	3,00
9.2	COMP-988539	Elaboração do Projeto - BDI = 0,00	PROPRIA	UN	1,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Proc. 0043 / 2021
Pág. 339

Tuntum /MA, 15 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal
Cleomar Tema Carvalho Cunha

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Franknilva Vieira da Silva Matos
Engª Civil - CREA 110393427-9

Nauro Daniel Rocha de Sousa
Eng. Civil - CREA 1116104210

Engenheiro Responsável pela
execução dos serviços

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, emitida em 22/10/2018



Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04
Chave de Impressão: ydAwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 69142 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 69142 / 2014

PROTOCOLO : PRO0005988814

DATA DE EMISSÃO : 12/02/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA

Carteira : 1101900881XXXX

CPF : 70990816320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011019008815051910 Tipo da ART: indefinido

Registrada em : 22/08/2012

Baixada em : 12/02/2014

Endereço da Obra : SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO, XXXXX, CEP : 65368000 ARAGUANA/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

Empresa : NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

REFERENTE AO MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS: 1 - SEDE ARAGUANA AO NUCLEO 8; 2 - BR 316 A CANAA, E 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA, NO MUNICIPIO DE ARAGUANA / MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS N. 05 / 2012 E CONTRATO N. 200005.2012.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

PRO 0043/2021
335
Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

[Handwritten signatures and initials]
Senta
99



Rua Cândido Mendes (antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estrato:3531-5145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pindamon:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 12/02/2014 Operador: SAULO



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.
C.N.P.J: 01.812.539/0001-64

PREPARADOS E PRESERVADOS
ATESTADO COMO PAPEL
INTEGRANTE DA CERTEJUNO
Nº 69148/14 Fila 01 A 13

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0043 / 2021
336

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, com sede à Rua Abranches Moura, nº. 04, Alemanha, na cidade de São Luís / MA, inscrita no CNPJ nº. 07.967.959/0001-40, através do seu responsável técnico o Engenheiro Civil Alan Ricardo Silva Andrade Cunha, CREA nº. 1101900881, executou os Serviços de **Melhoramento de Estradas Vicinais na Sede e Zona Rural do município de Araguaã / MA, conforme a Tomada de Preços nº. 05/2012 – CPL, e ART nº. 00011019008815051910**. Período de 22/ 06/ 2012 a 09/ 11/ 2012. Em anexo a Planilha Orçamentária.

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO NÃO CONTENDO PORTANTO FATO QUE DESABONE SUA CONDULTA.

Araguanã / MA, 30 de janeiro de 2014.


VALMIR BELO AMORIM
Prefeito Municipal


Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Vasconcelos Santos
CREA/MA Nº 1101562943


Handwritten initials and signatures, including 'Azed', 'Dagile', 'Lentes', and '100'.



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ

Rua Major Silva **RESUMO** Araguaã / MA.
C.N.P.J. 07.673.300/01-64

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA IDENTIFICAÇÃO
Nº 69142/14 REG. 01 A 13

Francisco Salzano Pereira Cavalcanti
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL
LOCAIS: TRECHO 1 - SEDE ARAGUANÃ AO NÚCLEO 8
TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ
TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA
EXTENSÃO TOTAL = **49,60 Km**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
1.0	SEDE AO NÚCLEO 8	R\$ 154.771,49
2.0	BR 316 À CANAÃ	R\$ 421.902,64
3.0	POV. BELA VISTA À BARRAQUINHA	R\$ 475.328,86
TOTAL GERAL		R\$ 1.052.002,98

O valor total do orçamento é de **R\$ 1.052.002,98** (Um milhão cinquenta e dois mil dois reais e noventa e oito centavos)

Valmir Belo Amorim
VALMIR BELO AMORIM
Prefeito Municipal

Kleber Vasconcelos Santos
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Vasconcelos Santos
CREA/MA Nº 1102562943

Proc. 00431/2021
Pág. 337

Handwritten signatures and initials:
baba
Muel
F. Costa

101

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL

LOCAIS: TRECHO 1 - SEDE ARAGUANÃ AO NÚCLEO 8
 TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ
 TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA
 EXTENSÃO TOTAL = **49,60 Km**

TOMADA DE PREÇOS N.º. 05 / 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL	%	1º MES			2º MES			3º MES			
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SEDE AO NÚCLEO 8	R\$ 154.771,49	14,71%	R\$ 77.385,74	50,00%	R\$ 77.385,74	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
2.0	BR 316 À CANAÃ	R\$ 421.902,64	40,10%	R\$ 210.951,32	50,00%	R\$ 210.951,32	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
3.0	POV. BELA VISTA À BARRAQUINHA	R\$ 475.328,86	45,18%	R\$ 237.664,43	50,00%	R\$ 142.598,66	30,00%	R\$ 84.165,74	17,71%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL		R\$ 1.052.002,98	100,00%	R\$ 526.001,49	50,00%	R\$ 315.600,90	30,00%	R\$ 210.400,60	20,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL PARCIAL				R\$ 526.001,49	50,00%	R\$ 315.600,90	30,00%	R\$ 210.400,60	20,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 526.001,49	50,00%	R\$ 841.602,39	80,00%	R\$ 1.052.002,98	100,00%	R\$ 1.052.002,98	100,00%	R\$ 1.052.002,98	100,00%

Valmir Belo Amorim
 VALMIR BELO AMORIM
 Prefeito Municipal

Kleber Vasconcelos Santos
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura
 Kleber Vasconcelos Santos
 CREA/MA Nº 1101552943



ARAGUANÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL

Centro - Araguaianã / MA
 812.339/0001-66

Dado

Francisco Manoel Pereira Queiroz
 Eng.º Eletricista
 CONTROLADOR CREA - MA

AV. RIBAMUNDO DE FREITAS
 INTERMUNICIPAL DE ARAGUANÃ
 69119/14
 01 de 13

Proc 001312021
 Pág. 338

Adel
T. S. Costa

102



PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUANÃ

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.
C.N.P.J. 01.612.539/0001-64

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTI
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CIP TICA
Nº 69142/14 DE 01 N 13

Francisco Solano Pereira Castêdio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL
LOCAL: TRECHO 1 - SEDE ARAGUANÃ AO NÚCLEO B
EXTENSAO TOTAL (km) = 7,00
TOMADA DE PREÇOS N.º. 05 / 2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 143.839,85
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,83
TOTAL GERAL		R\$ 154.771,49

O valor total do orçamento é de **R\$ 154.771,94** (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

VALMIR BELO AMORIM
Prefeito Municipal

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Vasconcelos Santos
CREA/MA Nº 1101562943

Proc. 004312020
Pag. 339



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.
C.N.P.J: 01.612.538/0001-64

CREA - MA
ATTESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 69142/14 DE 01 A 13

Francisco Sotero Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL
LOCAL: TRECHO I - SEDE ARAGUANÃ AO NÚCLEO 8
EXTENSÃO TOTAL (km) = 7,00

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.386,81
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00	134,93	R\$ 809,58
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,00	577,23	R\$ 577,23
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 143.839,85
2.1	Roco Manual	m ²	14.000,00	0,20	R\$ 2.800,00
2.2	Reconformação da Plataforma	m ²	35.000,00	0,14	R\$ 4.900,00
2.3	Indenização de material de Jazida (Laterita):	m ³	9.625,00	1,24	R\$ 11.935,00
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida:	m ³	9.625,00	7,50	R\$ 72.187,50
2.5	Transp. Mat. Jazida DMT=5 km	bxkm	60.060,00	0,81	R\$ 48.648,60
2.6	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m ³	9.625,00	0,35	R\$ 3.368,75
3.0	DRENAGEM				R\$ 9.544,83
3.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m ³	8,40	24,58	R\$ 206,47
3.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m ³	29,40	9,45	R\$ 277,83
3.3	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg	m ³	117,60	4,99	R\$ 586,82
3.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	94,08	2,26	R\$ 212,62
3.5	Corpo de BSTCØ1,00m	m	7,00	732,34	R\$ 5.126,38
3.6	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	2,00	1.567,35	R\$ 3.134,70
TOTAL GERAL					R\$ 154.771,49

O valor total do orçamento é de **R\$ 154.771,94** (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

VALMIR BELO AMORIM
Prefeito Municipal

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Vasconcelos Santos
CREA/MA Nº 1161562943

Proc 00431/0001
Pág. 340

Tsesta

104

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL
LOCAL: TRECHO 1 - SEDE ARAGUANÃ AO NÚCLEO B
 EXTENSÃO TOTAL (km) = 7,00

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81	0,90%	R\$ 693,41	R\$ 416,04	R\$ 277,36
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 143.839,85	92,94%	R\$ 71.919,93	R\$ 43.151,96	R\$ 28.767,97
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,83	6,17%	R\$ 4.772,41	R\$ 2.863,45	R\$ 1.908,97
TOTAL		R\$ 154.771,49	100,00%	R\$ 77.385,74	R\$ 46.431,45	R\$ 30.954,30
TOTAL PARCIAL				R\$ 77.385,74	R\$ 46.431,45	R\$ 30.954,30
TOTAL ACUMULADO				R\$ 77.385,74	R\$ 123.817,19	R\$ 154.771,49

Valmir pelo Amorim
 VALMIR BELO AMORIM
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Kleber Vasconcelos Santos
 CREA/MA Nº 1101662343

Barb



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ
 Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaianã / MA.
 C.M.P.J. 01.612.539/0001-04

Fidelis
T. Blasto

[Assinatura]

Processo 0043/2021
Pág. 391

105

CREA - MA
 AVERBUAMOS O PRESE
 ATENDADO COMO PARCE
 INTERVENÇÃO DA CATEGORIA
 Nº 69/19/14/016 01 A 13
 Engº Eletricista
 CONTROLADOR CREA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ

Rua Major Silva Filho, s/n - Araguaã / MA.
C.N.P.J: 01.612.539/0001-64

CREA - MA
AVERBAÇÃO O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DO PROTOCOLO
Nº 69148/14 de 01/13

Francisco Sotero Pereira Castêlho
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ

EXTENSÃO TOTAL (km) = 20,00

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 410.971,00
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,83
TOTAL GERAL		R\$ 421.902,64

O valor total do orçamento é de **R\$ 421.902,64** (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)


VALMIR BELO AMORIM
Prefeito Municipal


Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Vasconcelos Santos
CREA/MA Nº 1101562943



Proc. 00431/2021
Pág. 342





PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.
C.N.P.J.: 01.612.539/0001-64

Dayda

GREMA - MA
AVERBAMOS O PRESENTI
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEFIDAM
Nº 69742/14 P. 01 e 13

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL
LOCAL: TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ
EXTENSAO TOTAL (km) = 20,00
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012
Ref.: 26 / 06 / 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES				R\$ 1.386,81
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00	134,93	R\$ 809,58
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,00	577,23	R\$ 577,23
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO				R\$ 410.971,00
2.1	Roco Manual	m ²	40.000,00	0,20	R\$ 8.000,00
2.2	Reconformação da Plataforma	m ²	100.000,00	0,14	R\$ 14.000,00
2.3	Indenização de material de Jazida (Laterita):	m ³	27.500,00	1,24	R\$ 34.100,00
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida:	m ³	27.500,00	7,50	R\$ 206.250,00
2.5	Transp. Mat. Jazida DMT=5 km	tkm	171.600,00	0,81	R\$ 138.996,00
2.6	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m ³	27.500,00	0,35	R\$ 9.625,00
3.0	DRENAGEM				R\$ 9.544,83
3.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m ³	8,40	24,58	R\$ 206,47
3.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m ³	29,40	9,45	R\$ 277,83
3.3	Esc. carga tr. mat 1º c. DMT 200 a 400m c/carreg	m ³	117,60	4,99	R\$ 586,82
3.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	94,08	2,26	R\$ 212,62
3.5	Corpo de BSTCØ1,00m	m	7,00	732,34	R\$ 5.126,38
3.6	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	2,00	1.567,35	R\$ 3.134,70
TOTAL GERAL					R\$ 421.902,64

O valor total do orçamento é de R\$ 421.902,64 (Sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Valmir Belo Amorim
VALMIR BELO AMORIM
Prefeito Municipal

Kleber Mascanelos Santos
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Mascanelos Santos
CREA/MA Nº 1101562943

Proc. 00431/2021
Pág. 343

Boato
Mey

[Signature]

107

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL
LOCAL: TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ
EXTENSÃO TOTAL (km) = 20,00

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL	%	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81	0,33%	R\$ 693,41	50,00%	R\$ 416,04	30,00%	R\$ 277,36	20,00%				
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 410.971,00	97,41%	R\$ 205.485,50	50,00%	R\$ 123.291,30	30,00%	R\$ 82.194,20	20,00%				
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.514,83	2,26%	R\$ 4.772,41	50,00%	R\$ 2.853,45	30,00%	R\$ 1.908,97	20,00%				
TOTAL		R\$ 421.902,64	100,00%	R\$ 210.951,32	50,00%	R\$ 126.570,79	30,00%	R\$ 84.380,53	20,00%				
TOTAL PARCIAL				R\$ 210.951,32	50,00%	R\$ 126.570,79	30,00%	R\$ 84.380,53	20,00%				
TOTAL ACUMULADO				R\$ 210.951,32	50,00%	R\$ 337.522,11	80,00%	R\$ 421.902,64	100,00%				

Valmir Belo Amorim
VALMIR BELO AMORIM
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura
 Kleber Vasconcelos Santos
 CREA/MA Nº 1101562943



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ
 Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaianã / MA.
 C.N.P.J.: 01.812.559/0001-44

[Assinatura]

[Assinatura]
 Telata

Processo 0043 / 2011
 Pág. 344

[Assinatura]

Francisco Sotero Pereira Cavalcão
 Engº Eletricista
 CONTROLADOR CREA - MA

CREA - MA
 AVULSO Nº 01 PRESENTAR
 ATENDIMENTO COMPARATIVO
 INTEGRANTE DA COMISSÃO
 Nº 69/143/14 Fis. 01 A 13

103



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ

Rua Major Silva Filho, Araguaã / MA.
C.N.P.J. 01.412.539/0001-64

CREA - MA
VERDAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 69143/14 DE 01 A 13

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA

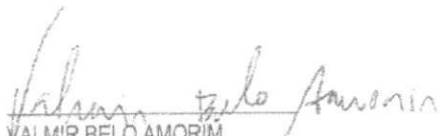
EXTENSÃO TOTAL (km) = 22,60

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 464.397,23
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,82
TOTAL GERAL		R\$ 475.328,86

O valor total do orçamento é de **R\$ 475.328,86** (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)


VALMIR BELO AMORIM
Prefeito Municipal


Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Vasconcelos Santos
CREA/MA Nº 1101562943

Proc. 00431/2021
Pág. 345


barto
Tobata

top



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA
C.N.P.J: 01.612.539/0001-54

50454-144
AVERBUAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA OBRIGACAO
Nº 09143/14 DE 01 A 13

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL
LOCAL: TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA
EXTENSÃO TOTAL (km) = 22,60

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012
Ref.: 26 / 06 / 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.386,81
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00	134,93	R\$ 809,58
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,00	577,23	R\$ 577,23
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO				R\$ 464.397,23
2.1	Roco Manual	m ²	45.200,00	0,20	R\$ 9.040,00
2.2	Reconformação da Plataforma	m ²	113.000,00	0,14	R\$ 15.820,00
2.3	Indenização de material de Jazida (Laterita):	m ³	31.075,00	1,24	R\$ 38.533,00
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida:	m ³	31.075,00	7,50	R\$ 233.062,50
2.5	Transp. Mat. Jazida DMT=5 km	bxkm	193.908,00	0,81	R\$ 157.065,48
2.6	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m ³	31.075,00	0,35	R\$ 10.876,25
3.0	DRENAGEM				R\$ 9.544,82
3.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m ³	8,40	24,58	R\$ 206,47
3.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m ³	29,40	9,45	R\$ 277,83
3.3	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg	m ³	117,60	4,99	R\$ 586,82
3.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	94,08	2,26	R\$ 212,62
3.5	Corpo de BSTCØ1,00m	m	7,00	732,34	R\$ 5.126,38
3.6	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	2,00	1.567,35	R\$ 3.134,70
TOTAL GERAL					R\$ 475.328,86

O valor total do orçamento é de **R\$ 475.328,86** (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

Valmir Belo Amorim
VALMIR BELO AMORIM
Prefeito Municipal

Kleber Vasconcelos Santos
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Vasconcelos Santos
CREA/MA Nº 1101862943

Proc. 0043/2021
Pág. 3/46

Delega
T. Senta

440

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA

EXTENSÃO TOTAL (km) = 22,60

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h

ITÊM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81	0,29%	R\$ 693,41	50,00%	R\$ 416,04	30,00%	R\$ 277,36	20,00%
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 464.397,23	97,70%	R\$ 232.198,62	50,00%	R\$ 139.319,17	30,00%	R\$ 92.879,45	20,00%
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,82	2,01%	R\$ 4.772,41	50,00%	R\$ 2.863,45	30,00%	R\$ 1.908,96	20,00%
TOTAL		R\$ 475.328,86	100,00%	R\$ 237.664,43	50,00%	R\$ 142.598,66	30,00%	R\$ 95.065,77	20,00%
TOTAL PARCIAL				R\$ 237.664,43	50,00%	R\$ 142.598,66	30,00%	R\$ 95.065,77	20,00%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 237.664,43	50,00%	R\$ 380.263,09	80,00%	R\$ 475.328,86	100,00%

Valmir Belo Amorim
VALMIR BELO AMORIM
 Prefeito Municipal

Kleber Vasconcelos Santos
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Kleber Vasconcelos Santos
 REA/MA Nº 1101562943



PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUANÃ
 Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaiana / MA
 C.N.P.J.: 01.612.339/0001-64

Deus Deylo

Tsesta

[Handwritten signature]

Funcionário Público
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

CREA - MA
 ATENDAMOS O PRESENTE
 ATENDENDO COMO PARTE
 INTERESSANTE DA CERMIM
 Nº 6949/14 DE 01.6.13

Processo 312021
 Pág. 342



CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART
00011019008815051910

ART Facíl 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO CIVIL	2 - Nome do Profissional ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA	3 - Carteira CREA 1101900881XXXX
4 - Endereço de Correspondência RUA PLUTAO, BLOCO 1, APT 201 CONDOMINIO PARK VINHAIS CLUB	5 - Bairro RECANTO DOS VINHAIS	6 - Cidade SAO LUIS
7 - UF MA	8 - CEP 65070400	9 - Telefone
10 - E-MAIL ALANRICARDOCUNHA@YAHOO.COM.BR	11 - Empresa Contratada NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA	12 - Registro no CREA 0000007502EMMA
13 - Endereço de Correspondência RUA ABRANCHES MOURA 04	14 - Bairro ALEMANKHA	15 - Cidade SAO LUIS
16 - UF MA	17 - CEP 65036725	18 - Telefone 9899166198

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA	20 - CPF / CNPJ 01612539000164
21 - Endereço de Correspondência R. MAJOR SILVA FILHO, N. 880	22 - Bairro CENTRO
23 - Cidade ARAGUANA	24 - UF MA
25 - CEP 65368000	25.1 - País
26 - Telefone 9836511090	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA	28 - CPF / CNPJ do Proprietário 01612539000164	29 - Telefone 9836511090
30 - Endereço da Obra / Serviço SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO	31 - Bairro XXXXX	32 - Cidade ARAGUANA
33 - UF MA	34 - CEP 65368000	35 - Tipo de ART (Calculo: Tabela)
36 - Participação Técnica 1 - Individual	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	A0532-PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO	49,60	37-Km
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS: 1 - SEDE ARAGUANA AO NUCLEO B; 2 - BR 316 A CANAA; E 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA, NO MUNICIPIO DE ARAGUANA / MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS Nº 05 / 2012 E CONTRATO N. 200005.2012.

45-Valor Obra/Serviço R\$ 1.052.002,98	45.1-Período da Obra/Serviço 22/06/2012 Até 09/11/2012	46-Entidade de Classe SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	47-Honorários R\$ 0,00	48-Taxa a Recolher R\$ 150,00
--	--	---	----------------------------------	---

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data São Luis, 16 de Agosto de 2012	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
	<i>Alan Ricardo Silva Andrade Cunha</i> ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA CPF - 70990816820	<i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

- (1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
 - (2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
 - (3)Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
 - (4)O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200612899
- (5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
- (6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

Proc 00043/2021
Pág. 348

[Assinaturas e rubricas]

CAIXA | 104-0 | 10490.52366 07000.200845 20076.602299 4 59800000006428

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		Agência/Código do Cedente 0027 / 052360-7	Especie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200766022 - 6
Número do documento 1101900881XXXX		CPF/CNPJ 06062038000175	Vencimento 20/02/2014	Valor documento 64,28	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Saqueado
ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA
Demonstrativo
705 - Certidão de Acervo Técnico com registro de Atestado - 2014 - CAT - 64,28 (01/01)

Autenticação mecânica

***** XXXXXXXX *****
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Proc 0043 / 2021
Pág. 349

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
042-449855564-2

FEV/2014 HORA DF 16:59:25

09.13311-0 TERM 014345

LOCALIDADE: SAO LUIS

VINCULADA: 1739

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 52366

NOSSO NÚMERO: 24000008200766022

DATA DE VENCIMENTO: 20/02/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 64,28

1049052366 07000200845
20076602299 4 59800000006428

042-449855564-2

CAIXA DO CLIENTE

CAIXA Loterias CAIXA

Handwritten signatures and marks:
 - A large signature: *Handwritten*
 - Another signature: *Handwritten*
 - A signature: *Handwritten*
 - A signature: *Handwritten*
 - A mark: *Handwritten*

443



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

Proc. 0043/2021
Pág. 350

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, que **DECLINOU** da realização da visita técnica para a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA**, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:11:16
-03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

Handwritten initials 'JJY' at the bottom right corner.



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

Proc. 0043/2021
Pág. 35 L

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA**, que o Sr. **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1116104210, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

DECLARA, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA**.

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:11:28
-03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador


NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116104210



**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
(QUADRO PERMANENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min**

Proc. 0043,2021
Pág. 352

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, que, atendimento ao Edital da licitação em epigrafe, que os profissionais a seguir elencados compõem a equipe técnica e estará (ão) disponível (is) para acompanhamento da citada obra.

EQUIPE TÉCNICA	
NOME	FUNÇÃO
NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA	Engenheiro Civil - CREA Nº 1116104210

DECLARA, ainda que disponibilizará, por ocasião da futura contratação, os equipamentos, materiais, instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais, necessários e suficientes para a execução contratual, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena e durante toda a vigência do contrato, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo da **PREFEITURA**, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante, estando sujeitos a vistoria "in loco" pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:11:41
-03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116104210

Kelata

46



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

Proc. 00431/2021
Pág. 353

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem do edital, do **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:09:43
-03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Proc. 0043/2021
Pág. 354

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2101331208	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600184711	CNPJ 07.967.959/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2006	Início de Atividade 02/05/2006
Endereço Completo Avenida DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B SANTO ANTONIO - São Luis/MA - CEP 65036-284			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS.			
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS CPF 858.092.253-49		Administrador S	Início do Mandato 25/04/2006 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS CPF 858.092.253-49		Início do Mandato 08/03/2021	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/06/2021 Número 20210803851		Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9GGXGHDS.



MAC2101331208

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Proc. 00431/2021
Pág. 355

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101331239
NIRE 21600184711 CNPJ 07.967.959/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B, SANTO ANTONIO - São Luis/MA - CEP 65036-284

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210803851	15/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210453680	12/04/2021	BALANCO
002	21600184711	15/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184711	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20171270665	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160552621	21/06/2016	BALANCO
223	20150420846	01/06/2015	BALANCO
002	20150247702	31/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140490400	16/07/2014	BALANCO
002	20130593460	12/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130473863	05/07/2013	BALANCO
223	20120266601	27/04/2012	BALANCO
090	21200596648	02/05/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QEVADRW.



MAC2101331239

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

T. Costa
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.967.959/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

Proc. 0043,2001
Pág. 356

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures and initials:
Teles
B...
[Signature]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7o, CF/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

Proc. 0043/2021
Pág. 357

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7o, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:09:56 -03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

Jose Ribamar Coelhos Bastos
[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

Proc. 0043/2021
Pág. 358

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:10:09
-03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

Handwritten signatures:
- A signature that appears to read "Tseenta".
- A signature that appears to read "Ribeira".
- A signature that appears to read "Lol".



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

TOMADA Nº 0043/2021
Pág. 354

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio

CIDADE/ESTADO: São Luís / Maranhão

CEP: 65036-284

PONTOS DE REFERÊNCIA:

A DIREITA: Comercial Century

A ESQUERDA: Antônio Motos

FRENTE: Posto de Gasolina BR

Telefone: (98) 98469 3683

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:10:21 -03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

[Handwritten signatures]

Tseosta

[Handwritten signature]

123



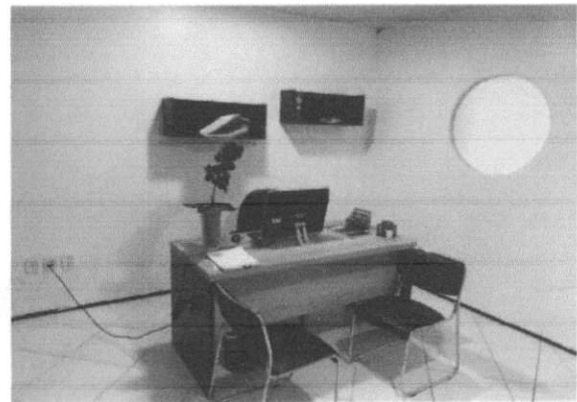
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

Proc. 0043/2021
Pág. 360

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),



Relatório fotográfico da fachada e Interior da empresa

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

**JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349**

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:10:34
-03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

Jose Ribamar Coelho Bastos
Jose Ribamar Coelho Bastos
Jose Ribamar Coelho Bastos

124



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

Proc. 0043/2021
Pág. 362

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
57088001	07.967.959/0001-40	92120212072309

RAZÃO SOCIAL

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA

JRB EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

AV DOS FRANCESES LOJA 09 36-B Nº 36-B, SANTO ANTONIO
65036284 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
431180100 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431260000 - PERFURACOES E SONDAgens

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

EEC9097D0F817EF03E7381C217319792

125



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

Proc. 0043/2021
Pág. 362

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:10:46 -03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

106



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021
Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 11h00min

Proc. 0043/2021
Pág. 363

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, para fins do disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código:

1. A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021** foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021** não será, no todo em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

6. Que executara os serviços de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de **CEDRAL/MA**, disponibilizando as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

7. Que está plenamente ciente do teor e da expansão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís - MA, 11 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:858092253
49

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2021.07.11 15:11:00
-03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

[Handwritten signatures and initials]
197/197

**ENVELOPE Nº 01 –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEDRAL / MA**



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Ailson Piedade Ferreira, Bairro Anajá município de Cedral – MA.

Abertura: 12/07/2021 às 11h00min.

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 07.967.959/0001-40

End: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284

